



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO**

PORTARIA Nº 57, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre criação Comissão Especial de Revisão de Legislação e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV-TO (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I e VI, da Lei Municipal nº 4.974/2001, e, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a revisão da legislação municipal de forma a compatibilizá-la com as mudanças ocorridas com a Reforma da Previdência (EC nº 103/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **Comissão Especial de Revisão da Legislação** com a finalidade de proceder a mudanças e adequações na legislação que regulamenta as questões de natureza previdenciária do regime próprio de previdência local.

Art. 2º A Comissão Especial de Revisão da Legislação será composta por 06 (seis) membros, na forma abaixo:

- **Kledson Moreira da Silva** (Conselho de Fiscal do Sisprev)
- **Josiane Martins dos Santos** (Poder Legislativo)
- **Christian Renato Salustiano Resende** (Poder Executivo)
- **José Antonio Esteves Guedes** (Sindiseto)
- **Lauro Bohler Júnior** (Sisprev)
- **Gisele Pimenta Almeida** (Conselho de Administração do Sisprev)

Parágrafo Único. A participação dos membros da Comissão deverá ser realizada no horário normal de trabalho e não será remunerada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO**

Art. 4º Os trabalhos da comissão serão presididos pelo membro Gisele Pimenta Almeida.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2025.

GISLENE PEREIRA SILVA GOMES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO